



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-178	04/11/2024 16:34
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Solicitante	
ANTONIO AUGUSTO BORGES	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Criação da natureza de despesa "Equipamentos e material permanente" com Recursos não Vinculados de Impostos por meio da redução	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 2122/2024 – SEPDE

Santo Antônio da Patrulha, 05 de novembro de 2024.

**De:** Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 8.000,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	10 – Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
UNIDADE	02 – Departamento de Engenharia e Arquitetura
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( ) PROJETO OU ( X ) ATIVIDADE
AÇÃO	2077 – Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA
DESPESA	44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO	0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre/Superávit Convênios
VALOR	R\$ 8.000,00

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido a dotação 1545 da ação 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

O crédito se justifica em virtude da Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente encontra-se bloqueada, uma vez que o recurso é oriundo de Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. Assim necessitamos criar uma nova Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente com recurso 0500- Recursos não Vinculados de Impostos, mediante redução, para aquisições de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Atenciosamente,

Jéssica Gomes

Responsável pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Antônio Augusto Borges

Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GOMES DA SILVA, COORDENADOR (A) DO SETOR DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS** em 05/11/2024 às 10:39:29.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 05/11/2024 às 10:21:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6QNL.M175.QLXH.Q3BQ



Of. Mens. n.º 236/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 8.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, devido a necessidade de inclusão de crédito orçamentário para Equipamentos e Material Permanente com recurso próprio no Departamento de Engenharia e Arquitetura, conforme Mem. n.º 2122/2024-SEPDE.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VVAY.KMOZ.SWY7.Z7J1



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 8.000,00, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2077 - Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 8.000,00

**TOTAL R\$ 8.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2074 - Manutenção do Depto. de Gestão - DEG  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 8.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**TOTAL R\$ 8.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YIMV.P5MG.P1RD.LJSY



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 178/2024, foi registrado através do n.º 377/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4098/2024, em 11 de novembro de 2024, às 16h52.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 11/11/2024 às 17:43:51.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela C72Y.9RLA.TV6P.AJXR



Of. n.º 1538/2024

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 377/2024**, que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 8.000,00 - SEPDE, o qual foi apreciado durante a 42ª Reunião Ordinária, realizada na data de 18 de novembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 18/11/2024 às 17:34:46.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **A9ZD.ZXTZ.BNW3.7C0R**



LEI N.º 10.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 8.000,00, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2077 - Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 8.000,00

**TOTAL R\$ 8.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO  
04 - ADMINISTRAÇÃO



122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2074 - Manutenção do Depto. de Gestão - DEG

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 8.000,00

**TOTAL R\$ 8.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SGBN.QO7N.LPEY.3BGA



DECRETO N.º 385, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 8.000,00, na forma da Lei n.º 10.299/2024, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2077 - Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 8.000,00

**TOTAL R\$ 8.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2074 - Manutenção do Depto. de Gestão - DEG

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1545, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 8.000,00

**TOTAL R\$ 8.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LUNW.NVHV.I7ZH.MAAH

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 8.000,00, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2077 - Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 8.000,00  
**TOTAL R\$ 8.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2074 - Manutenção do Depto. de Gestão - DEG  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 8.000,00  
**TOTAL R\$ 8.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:331447C9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/11/2024. Edição 3956  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 385, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 8.000,00, na forma da Lei n.º 10.299/2024, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2077 - Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 8.000,00  
**TOTAL R\$ 8.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2074 - Manutenção do Depto. de Gestão - DEG  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1545, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 8.000,00  
**TOTAL R\$ 8.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**142C2247

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/11/2024. Edição 3956  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>